



**Estado do Rio Grande do Norte**

**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**

CNPJ 08.096.596/0001-87

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN

CEP 59320-000 – E-mail: [timbaubaprefeitura@ig.com.br](mailto:timbaubaprefeitura@ig.com.br) Fone: (84) 3427-2274

**PORTARIA n.º 084/2018-GPMTB**

*Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas de Servidores Públicos Municipais.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **MARIA JOSÉ DE BRITO DAMASCENO**, professora, CPF n.º 430.566.874-20, matrícula 0044; **FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, CPF n.º 025.759.864-27, matrícula 0033 e **CEZAR ZACARIAS CALIXTO**, assistente social, CPF n.º 323.084.184-00, matrícula 0040401; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2018, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos do art. 159 da Lei Complementar Municipal n.º 002/1997 – Regime Jurídico Único (RJU) dos Servidores Públicos Cíveis do Município.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período caso necessário, nos termos do art. 155, § 2º, do RJU.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, em 1º de novembro de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal